



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00252/94

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 09 (nove) situado à Rua Pará de Minas, centro, nesta cidade de Igaratinga, de propriedade do Sr. José Costa de Almeida, com uma área total de 435,50 m² (Quatrocentos e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 04 (quatro) da quadra nº 09 (nove).

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 1108,88 m² (Cento e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados) do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 09 (nove), passando esta área a integrar o lote nº 04-A (quatro-A) da quadra nº 09 (nove).

Parágrafo Único - Esta área do lote nº 04-A (quatro-A) da quadra nº 09 (nove) fica desmembrada para posterior Unificação e Anexação no lote nº 03 (tres) da quadra nº 09 (nove) de propriedade do Sr. Laci Ferreira de Faria.

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 04 (quatro) da quadra nº 09 (nove) com uma área total de 326,62 m² (Trezentos e vinte e seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de Agosto de 1994.

Assinado
Helena José de Almeida
Prefeito Municipal

Atestado
Luzia M^{te}. de Oliveira Portilho